



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

INDICAÇÃO Nº _____

0236/2020-

Dispõe sobre a opcionalidade na modalidade de prescrição eletrônica na renovação de receituários médicos e procedimentos de alta complexidade aos pacientes com transtorno do espectro autista e dá outras providências.

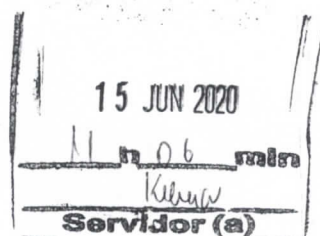
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

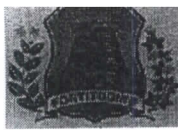
O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e conforme instituído no art. 149 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta augusta Casa Legislativa em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Excelentíssimo Prefeito a fim de que retorne à esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em 15 de Julho de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MARTINS





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

0236/2020-

A INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a opcionalidade na modalidade de prescrição eletrônica na renovação de receituários médicos e procedimentos de alta complexidade aos pacientes com transtorno do espectro autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

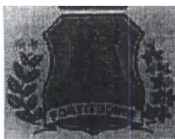
Art. 1º Esta lei determina a opcionalidade na modalidade de prescrição eletrônica na renovação de receituários médicos e procedimentos de alta complexidade aos pacientes com transtorno do espectro autista.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em _____ de _____ de _____.


VEREADOR MÁRCIO MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adicionar a modalidade de prescrição eletrônica na renovação de receituários médicos e procedimentos de alta complexidade aos pacientes com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

Como sabemos, o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. Evidencia-se que, existem uma enorme carga de pesquisas científicas demonstrando que o tratamento do transtorno do espectro autista (TEA) deve ser baseado em terapias de reabilitação com a utilização de técnicas moduladoras de comportamento, entretanto para alguns autistas o tratamento medicamentoso demonstra ser indispensável para uma melhor qualidade de vida da pessoa autista.

Apesar de não existirem remédios específicos para tratar e curar o autismo, o médico poderá indicar medicamentos que podem combater sintomas relacionados ao autismo como agressão, hiperatividade, compulsividade e dificuldade para lidar com a frustração, procedimentos esses, que podem ser favorecidos por meio da opção no acesso de forma virtual e simplificada aos medicamentos de uso contínuo, através da renovação de receituários médicos e realização de procedimentos de alta complexidade, em nada substituindo o necessário atendimento presencial a ser realizado por médico especialista.

Vale ressaltar que a prescrição eletrônica a pacientes com transtorno do espectro autista, facilitaria o acesso ao tratamento e intervenções tão necessários a uma melhor qualidade de vida dessas pessoas, além facilitar a rastreabilidade das prescrições e informações no sistema de acesso integrado entre médicos, farmácias e Governo.

Ademais, a saúde digital é uma proposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) para unificar as informações sobre pacientes, como medicamentos, consultas e exames, integrando programas e dispositivos por meio da tecnologia. No Ceará o app iSUS está em fase de teste pelos profissionais de saúde durante o período de pandemia, onde o objetivo principal é o manejo clínico facilitado no acesso as informações de pacientes, ferramenta esta, que pode ser facilmente adaptada as necessidades dos pacientes autistas e seus familiares.

Diante disso, verifica-se a necessidade de apresentar soluções para esta problemática já que muitos autistas se encontram desassistidos diante da burocratização no acesso aos receituários médicos e tratamentos adequados, levando a uma piora nos sintomas, sendo de extrema importância a aprovação do referido projeto de lei para efetivação das medidas a serem adotadas.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

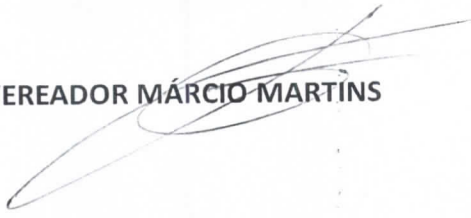
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 17 – Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444.8359



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

em, _____ de _____ de _____.


VEREADOR MÁRCIO MARTINS